



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 951

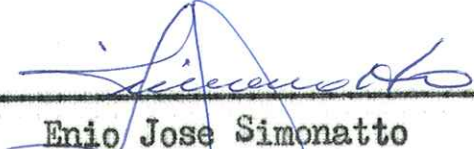
SÚMULA: Autoriza a doação de um repetidor, marca Avotel RTV 35, nº 84 e pertences, a Paraná Radiodifusão S/A. - RADIPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

DECRETA

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A. - RADIPAR: um repetidor marca // Avotel, modelo RTV 35 nº 84, com todos os equipamentos necessários na repetição de sinais do canal 12.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.981.



Enio Jose Simonatto
PRESIDENTE



Marcos Antonio Loyola
2º SECRETÁRIO